

1240 301
OFICIO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA



LEI Nº 1.452, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

"Considera de utilidade pública a Associação Goiãna de Municípios."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

*Registada no livro nº 28-5-63
em 28-5-63
J. R. Moraes.*

Cristovão do Amaral, Presidente.

Nilson, 1º Secretário.

Messias Soares, 2º Secretário.

Câmara Municipal de Goiânia
CONFERE COM O ORIGINAL
Goiânia 07/08/2012
Chefe MRA [Signature] Diretor Legislativo [Signature]